



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 037/96

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores, usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam recompostos e atualizados segundo os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor - INPC, incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios atribuídos ao Prefeito excluindo a verba de representação.

Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente produzindo seus efeitos pecuniários devidos a partir de 1º de setembro de 1996.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1996.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

Presidenta

Geraldo Daniel de Souza
GERALDO DANIEL DE SOUZA

Vice-Presidente

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

1ª Secretária

Marcos Antonio Leite
MARCOS ANTONIO LEITE

2º Secretário